

J.C.

194

Mm^o e mo^o Jus = Para cumprir os ordens de
Vex.^a transmittidas a esta Camara em Circu-
lar n.^o 44 de 14 d' Agosto passado, tenho a honra
de dizer a Vex.^a que nesta Cidade, á muito tem-
po, se acha construido um cemiterio Publico
decente, e com sufficiente espaço para ven-
tarem os finados nella; item doutros que
o Governo de sua Magestade authorizou
em diversos contratos de Terras, para fa-
zerem os seus enterramentos.

Nas Freguezias susa esd' este Cor. ce Mo apenas ha ha construido o Cimiterio na Freguezia de S. Miguel de Ma. Aidez que sendo muito pouca lora case cia desta medida salutar, mas outras Freguezias nao se tem construido Cimiterios por nao have rem terrenos proprios para isso, e tambem por que a maior parte d'ellas sao de uma tao diminuta populacao, que tem acontecido em algumas passas-se um anno inteiro sem havos um enterramento, e finalmente por que este Camara nao tem meios de levar a effeito taes compras, e construcoes, e muito me nos as Parochias, que quase todas sao pobrissimas

Reos guarde a V^{ra}. Vossa Secretaria da Câmara
da Municipal 3 de Outubro de 1851. O

Presidente M. R. Victória. —